



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 198 - 08 Março de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	Início	Término
1527/16	9165	FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE	FISIOTERAPEUTA	22/02/2016	20/06/2016
1620/16	9148	FERNANDA CAROLINA BELTRANI NAKUI	ODONTÓLOGA	12/02/2016	10/06/2016

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	Início	Término
1527/16	9165	FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE	FISIOTERAPEUTA	21/06/2016	19/08/2016
1620/16	9148	FERNANDA CAROLINA BELTRANI NAKUI	ODONTÓLOGA	11/06/2016	09/08/2016

Art. 3º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
9165	FERNANDA BATISTUTI SUDAN BASILE	FISIOTERAPEUTA	20/08/2016
9148	FERNANDA CAROLINA BELTRANI NAKUI	ODONTÓLOGA	10/08/2016

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 1505/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANDREIA BORGES VIEIRA GERALDINI, matrícula 3898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 23 de fevereiro de 2016 até 21 de junho de 2016.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 22 de junho de 2016 com término em 20 de agosto de 2016.

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 4º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 21 de agosto de 2016, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo que se afastaram no período aquisitivo, de licenças para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
2468	HILDA DE CÁSSIA BAPTISTOLLI	ODONTÓLOGO	2014/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 092, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 13765/2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor REGINALDO RICARDO DA SILVA, matrícula 3056, ocupante do cargo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*, referente ao 1º mês do 1º Quinquênio período 2007/2012, a partir de 11 de fevereiro de 2016, com término em 11 de março de 2016.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 12 de março de 2016, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 78, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.469, de 16 de junho de 2011,

Considerando a realização da Conferência Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2015, com o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas", na qual se teve a oportunidade de escolher os representantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a nomeação e posse dos membros escolhidos durante a Conferência Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Saúde, realizada durante a reunião ordinária nº 186, de 30 de julho de 2015, conforme registrado em ata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

- a) Associação dos Moradores da Vila Kennedy:
Titular: Marlene Rosa de Almeida Costa;
Suplente: Francisco Borges Dias;
- b) Associação dos Moradores da Vila Esperança:
Titular: Marli Emerenciano;
Suplente: João Ailton de Moura;
- c) Asilo São Vicente de Paula e Associação de Moradores do Jardim San Rafael:
Titular: Ângela Maria da Rosa (Asilo São Vicente de Paula);
Suplente: Geraldo Alves da Silva (Associação de Moradores do Jardim San Rafael);
- d) Grupo Mulher Atual:
Titular: Mariza Helena Zambaldi Frederico;
Suplente: Floriza Satie Hoshin;
- e) Pastoral da Criança e Associação dos Moradores do Jardim Pérola:
Titular: Sebastiana Tirado dos Santos (Pastoral da Criança);
Suplente: Otoniel Antônio da Silva (Associação dos Moradores do Jardim Pérola);
- f) Associação de Moradores do Miguel Petri e Entidade Fazenda Esperança:
Titular: Sergio Caus (Associação de Moradores do Miguel Petri);
Suplente: Cirlene Odete Malvezi (Entidade Fazenda Esperança);
- g) Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI:
Titular: Ivete Pereira Semprebom;
Suplente: Sílvia Helena Lourenço;
- h) Pastoral da Saúde:
Titular: Sioney de Oliveira Silva Parreira;
Suplente: José Ranieri;

II - representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

- a) Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã - ASMI:
Titular: Rosângela Aparecida Borges dos Anjos;
Suplente: Magda Alves de Ataíde;
Titular: Osvaldo Serafim Vieira;
Suplente: Cleide Maria Miranda;
- b) Conselho Regional de Odontologia:
Titular: Aciara Prudente da Silva;
Suplente: Flávia Vasconcelos;
- c) Conselho Regional de Enfermagem:
Titular: Regina Marta Moura da Costa Evangelista;
Suplente: Deise Suemi Hayashi Kotaka;

III - representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE:
Titular: Olga Brasilina Lopes Massetel;
Suplente: Paulo Silvério;
- b) Hospital Cristo Rei:
Titular: Rúbia Izaltina Gomes de Souza;

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Suplente: Rafael José de Lima;
IV - representantes do Poder Executivo:
Titular: Ilto de Souza;
Suplente: Maria Vitalina Lucas Crivelli;
Titular: Leilaine Aparecida Furlaneto Rodrigues;
Suplente: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 79, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Designa Ester Rosana de Moura da Costa como representante do Município de Ibiporã junto à Secretaria de Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Designa Ester Rosana de Moura da Costa como representante do Município de Ibiporã junto à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 194/2015 - **CONCORRÊNCIA Nº 11/2015** referente à Reforma do CQP e seu entorno, bem como do entorno do CTTI, com fundamento no Parecer Jurídico 070/2016 - PGM de 07/03/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP**, vencedora do item 1, do lote 1 com o valor total de **R\$ 542.926,48**. Ibiporã, 07 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 4/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2016** referente à aquisição parcelada de produtos panificados, com fundamento no Parecer Jurídico 096/2016 - PGM de 08/03/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **SÉRGIO A. BORTHOLAZZI & CIA LTDA – ME**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 do lote 1 e, item 1 do lote 2, com o valor total de **R\$ 352.566,05**. Ibiporã, 08 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 14/2016 – ref. a **aquisição parcelada de material de expediente**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 12/2016 – ref. a **aquisição de medicamentos manipulados**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 182/2015 – **PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2015** referente à aquisição de caixas em argamassa para o Cemitério Municipal, com fundamento no Parecer Jurídico 082/2016 - PGM de 07/03/2016 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado **DESERTO**. Ibiporã, 08 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação a seguir: **Modalidade:** Inexigibilidade nº 012/2015. **Tipo:** Chamamento Público. Objeto: **credenciamento de distribuidoras de filmes para exibição de lançamentos de obras audiovisuais comerciais não publicitárias brasileiras e estrangeiras**. **Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43)3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de março de 2016. **José Maria Ferreira** - **Prefeito Municipal**.



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 077/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.521.390,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e um mil e trezentos e noventa reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1045 - Decreto nº 77/2016 de 08/03/2016		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	612 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		1.966.990,00	1.966.990,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		554.400,00	554.400,00
Despesa				
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	37.700,00
15.122.0001.1048	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
4.4.90.51.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2255	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	65.300,00
15.451.0001.1054	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2375	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	104.400,00
15.452.0001.1056	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2390	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	140.100,00
15.451.0001.1063	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2545	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	100.000,00
08.244.0006.2074	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
3.3.90.30.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	MATERIAL DE CONSUMO			
5360	732 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	13.800,00
08.244.0006.2074	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
3.3.90.30.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	MATERIAL DE CONSUMO			
5365	734 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	15.000,00
08.244.0006.2074	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
3.3.90.39.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5370	734 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	7.200,00
08.244.0006.2074	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
4.4.90.52.00.00	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5375	734 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.308.000,00
10.301.0005.2089	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4020	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/2

10.301.0005.2089	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	654.000,00
3.3.90.39.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.302.0005.2092	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.308.000,00
3.1.90.11.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.302.0005.2092	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	654.000,00
3.1.90.11.00.00	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
27.812.0007.1112	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	70.900,00
4.4.90.51.00.00	12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4630	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
27.812.0007.2113	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	4.990,00
4.4.90.52.00.00	12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4710	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
27.812.0007.2114	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	4.990,00
4.4.90.52.00.00	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
4785	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 08 dias do mês de março de 2016.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
PROC. ADM. Nº. 001/2016 – Pregão Nº. 002/2016 – CONTRATO Nº. 054/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de motocicletas para os fiscais de obras e para os agentes de trânsito.
VALOR TOTAL: R\$ 92.350,00 (Noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
PRazo DE ENTREGA: 30 dias.
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de março de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2405
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.26.782.0001.1059
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2016.

IBIPORÃ, 08 de março de 2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2016

- Este aviso Torna se nulo a publicação no dia 04/03/2016, á página 04, Edição nº 197, no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do Extrato do Contrato nº 039/2016 referente a Concorrência nº 010/2015 – Processo Administrativo nº 191/2015.

IBIPORÃ: 08 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

SAMAE

PORTARIA 017/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – Pr. e requerimento protocolado sob nº 081/2016 e perícia nº11642

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, matrícula 275, lotado no setor de Operação e Manutenção da Coleta e Tratamento de Lixo, ocupante do cargo de Agente de Operações, 24 (vinte quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 07 de março de 2016

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Câmara Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2013
Contratante – Câmara Municipal de Ibiporã
Contratada – WEBLINE SOFTWARE LTDA – ME - CNPJ Nº 07.673.796/0001-92
Objeto – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Vigência – 16 de setembro de 2016.
Foro – Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná
Ibiporã, 08/03/2016

Lafayette Forin
Presidente da Câmara Municipal



Associações



EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Mohamad El Kadri, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

COMUNICA E CONVOCA:

- 1 – No dia quatorze de abril, quinta-feira, do ano de dois mil e dezesseis, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2016 a abril de 2018 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
- 2 – As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia quatorze de março de dois mil e dezesseis, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.
- 3 – O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.
- 4 – Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram até o dia 30 de abril de 2015.
- 5 – Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2014.
- 6 – A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.
- 7 – Ficam designados os empresários Dalbiel Pinto, Claudiney Soares dos Santos, Diorazil Baize e Neusa Maria Armelino Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 7 de março de 2016.

Atenciosamente

Presidente da ACEIBI
Mohamad El Kadri